



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ

----- Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do substituto Legal do Presidente, José Manuel Aires, com a comparência dos senhores vereadores: Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses. -----

----- **SECRETARIOU:** Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- **FALTA DE COMPARÊNCIA:** -----

----- Faltou o Sr. Presidente da Câmara por se encontrar de férias por motivo de reabilitação. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O executivo expressa ao Presidente da Câmara um voto de rápido restabelecimento. -----

- O Vereador António Salgado solicitou esclarecimentos sobre o processo que está em Tribunal relacionado com a Sociedade Gestão de Empreendimentos Hoteleiros do Douro Superior, Lda. em que a Câmara participa no capital social informou que não vai estar presente na reunião de 21 de Maio e solicitou a sua substituição. -----

- O Sr. Presidente distribuiu um aditamento à presente reunião. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

• O Vereador António Moreira comunicou que vai gozar férias de 05 a 23 de Julho. -----

• Tendo sido sugerido pelo Vereador Nuno Gonçalves, o Vereador José Aires solicitou que sejam distribuídos os livros lançados neste mandato e no anterior pelos Vereadores na próxima reunião de Câmara. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 7 e 8 das reuniões realizadas nos dias 01/04/2010 e 16/04/2010 das quais foram distribuídas previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as actas n.ºs 7 e 8 com as alterações introduzidas ao texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 22 de Abril de 2010 do Partido Socialista a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para o dia 25 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS: - Presente o ofício de 23 de Abril de 2010 do Corpo Nacional de Escutas a agradecer o apoio concedido pela Câmara Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 30 de Abril de 2010 do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo a solicitar o transporte para 4 pessoas se deslocarem ao estúdio da RTP no Monte da Virgem em Vila Nova de Gaia para a gravação do programa “Fala, Escreve, Acerta e Ganha” no dia 24 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar excepcionalmente e encarregar o Vereador Moreira de coordenar o apoio.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ASSEMBLEIA DE DEUS DE MIRANDELA: - Presente o ofício de 03 de Maio de 2010 da Assembleia de Deus de Mirandela a comunicar que vão realizar no dia 8 de Maio, pelas 21:00 Horas uma reunião de fiéis, destinado ao culto e proclamação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo na Praça Francisco Meireles. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA DE DEUS DE MIRANDELA: - Presente o ofício de 03 de Maio de 2010 da Assembleia de Deus de Mirandela a comunicar que vão realizar no dia 15 de Maio, pelas 21:00 Horas uma reunião de fiéis, destinado ao culto e proclamação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo na Praça Francisco Meireles. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- ADJUDICAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS E CONCESSÃO DO BAR DA FOZ DO SABOR: - Presente o relatório da comissão de análise das propostas às concessões em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou:** -----

----- **a) Adjudicar a concessão do Bar das Piscinas Municipais ao concorrente Filipe da Cruz Correia pelo valor da proposta de 2.500,00 €, pelo período da concessão;** -----

----- **b) A concessão do Bar da Praia da Foz do sabor a João de Deus Carromão pelo valor mensal de 400,00 €;** -----

----- **C) Por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD, Nuno Gonçalves e António Salgado e da Vereadora do CDS/PP, Piedade Meneses.** -----

----- **ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:** -----

----- **7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - Presente a 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----

----- 7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 7.<sup>a</sup> alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- COMISSÃO EXECUTIVA DO ENCONTRO NACIONAL DE COMBATENTES: - Presente o ofício de 30 de Abril de 2010 da Comissão Executiva do Encontro Nacional de Combatentes 2010 a solicitar a divulgação do Encontro Nacional de Combatentes 2010. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, divulgar.** ---

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DESTACAMENTO TERRITORIAL DE TORRE DE MONCORVO NÚCLEO DE PROTECÇÃO AMBIENTAL: - Presente o ofício 75/10 NPA de 13 de Abril de 2010 da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação n.º 97/10. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, nomear instrutora do processo, a Veterinária Municipal.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DESTACAMENTO TERRITORIAL DE TORRE DE MONCORVO NÚCLEO DE PROTECÇÃO AMBIENTAL: - Presente o ofício 102/10 NPA de 13 de Abril de 2010 da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação n.º102/10. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, nomear instrutora do processo, a Veterinária Municipal.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- AVALIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: - Presente a informação n.º 02/2010, sobre a avaliação dos trabalhadores da Autarquia e que anexou o Despacho de Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação. -----

----- Considerando que o Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema de integrado de avaliação de desempenho na administração pública (adiante também designado abreviadamente por SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; -----

----- Do art. 55.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, resulta que intervêm no processo de avaliação do desempenho, no âmbito de cada serviço, o avaliador, o avaliado, o conselho coordenador de avaliação (adiante também designado abreviadamente por CCA), a comissão paritária e o dirigente máximo dos serviços, conforme o n.º 1 do art. 3.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro; -----

----- O n.º2 do art. 21.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro, estatui que o CCA é presidido pelo presidente da Câmara (podendo esta presidência ser delegada nos termos da lei) e é constituído por: -----

----- Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro; -----

----- O dirigente responsável pela área de recursos humanos; -----

----- Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara -----

----- Por sua vez, o n.º1 do art. 21.º conjugado com o n.º1 do art. 3.º, ambos do diploma *supra* referido, estabelecem que junto ao Presidente da Câmara funciona o CCA, ao qual compete: -----

----- a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5.º; -----

----- b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos; -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- c) Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; ---

----- d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo -lhe validar as avaliações de *Desempenho relevante* e *Desempenho inadequado*, bem como proceder ao reconhecimento de *Desempenho excelente*; -----

----- e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados; -----

----- f) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. -----

----- Assim, atentas as razões em ordem aos factos e ao direito *supra* expressas determino a constituição do CCA do Município de Torre de Moncorvo para os funcionários da autarquia, nos seguintes termos: -----

----- Fernando António Aires Ferreira (Presidente); -----

----- António Olímpio da Silva Moreira; -----

----- José Manuel Aires; -----

----- Alexandra Filipe de Sá; -----

----- Jorge Afecto, Director de Departamento; -----

----- Helena Pontes, Chefe de Divisão; -----

----- Teresa Fernandes, Chefe de Divisão; -----

----- Pedro Mascarenhas, Chefe de Divisão; -----

----- Manuel Camisa, Responsável pelos Recursos Humanos. -----

----- Considerando, ainda: -----

----- Que a Portaria n.º775/2009, de 16 de Julho, procedeu à adaptação do SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário; -----

----- Resulta do n.º1 do art. 2.º da mesma Portaria que o pessoal não docente dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, bem como aquele



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

que, encontrando-se vinculado às autarquias locais, ali presta serviço, é avaliado pelo respectivo director, que pode delegar essa competência no subdirector ou nos adjuntos; -----

----- Resulta, ainda do seu n.º 2 do art. 3.º, que o respeitante ao pessoal não docente vinculado às autarquias locais, o conselho coordenador da avaliação é o do município respectivo, devendo integrar o director ou directores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas abrangidas, ou os seus representantes; -----

----- Assim, determina-se que deverá também integrar o CCA, o Director do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo, para efeitos do procedimento de avaliação do pessoal não docente do mesmo. -----

----- Mais se determina que, conforme decorre do n.º 6 do art. 21.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro, deverá ser elaborado um regulamento de funcionamento do CCA, tendo em conta a sua natureza e dimensão; -----

----- Dê-se conhecimento do presente despacho aos membros designados para o CCA, e publicite-se na página electrónica da Câmara Municipal, conforme determina o disposto no art. 26.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, propor ao Presidente do Câmara a inclusão da Chefe da Divisão Técnica do Património. -----**

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR: - Presente o ofício da Associação de Municípios do Douro Superior a solicitar apoio para o Passeio Fluvial no Douro a realizar de 10 a 13 de Junho. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a utilização da carrinha, e do autocarro quando a deslocação dos participantes se efectuar a partir do Concelho de Torre de Moncorvo para outro concelho. Mais deliberou oferecer lembranças. -----**



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE CARVIÇAIS: - Presente o ofício da Associação de Carviçais a solicitar apoio para a realização dos Jogos Tradicionais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, oferecer um troféu até 50 €.** -----

----- DIRECÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA – CONVÍVIO DISTRIAL DO STAL: - Presente o ofício da Direcção Regional de Bragança a solicitar o autocarro e a oferta de um troféu. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o transporte e oferecer troféu até 50 €.** -----

----- SOCIEDADE FILARMÓNICA FELGARENSE: - Presente o ofício da Sociedade Filarmónica Felgarense a solicitar a cedência do autocarro municipal para se deslocarem ao Encontro das Bandas a Vimioso no dia 4 de Julho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- UNIÃO DESPORTIVA DO FELGAR – 3.º FESTIVAL NOITES DO PRADO: - Presente o ofício da União Desportiva do Felgar a solicitar apoio para a realização do evento em epígrafe nos dias 18 e 19 de Agosto. -----

----- **Retirar.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IGESPAR E A CÂMARA MUNICIPAL: - Presente a informação n.º 209/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Para cumprimento da deliberação de 16/04/2010e em relação ao assunto acima referido dou a seguinte opinião: -----

----- 1) O IGESPAR compromete-se a fornecer e disponibilizar informação e material que nestes serviços é utilizado diariamente para apreciação de processos bem como para atendimento e esclarecimento aos munícipes. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2) O nosso trabalho assenta em informação deste género que, tanto quanto possível, deverá ser informatizada e a mais actualizada possível. -----

----- 3) Relativamente às obrigações da CM entendo o seguinte: -----

----- a) Existe cartografia digital com a informação necessária; Esta cartografia para além de existir nos nossos serviços está permanentemente a ser actualizada e tratada pelos técnicos da Associação de Municípios. -----

----- b) A DOOP tem capacidade técnica e humana para disponibilizar ao IGESPAR toda a informação necessária sempre que solicitada. -----

----- 4) Assim sendo entendo que este protocolo será positivo e proveitoso para o funcionamento da CM bem como contribuirá para a evolução positiva que se pretende no atendimento ao cidadão. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou, outorgar o protocolo por 5 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Moreira. -----**

----- CARLOS MANUEL CAVALHEIRO PAIVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO POLIGONO DE IMPLANTAÇÃO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 220/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solícita uma a alteração da licença de operação de loteamento com o pedido de alteração do polígono de implantação no lote acima referido. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O lote em causa está actualmente destinado à construção de habitação unifamiliar com as seguintes condições de edificabilidade: -----

----- Área do lote ..... 949,30 m2. -

----- Área de implantação ..... 144,00 m2. -

----- Área de construção ..... 144,00 m2. -

----- Área máxima de construção em cave ..... 288,00 m2. -



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Cércea ..... sub-cave,  
cave + r/c. -----

----- 3. – Por análise ao processo apresentado verifica-se que o requerente pretende que as condições de edificabilidade sejam as seguintes: -----

----- Área do lote ..... 949,30 m2. -

----- Área de implantação ..... 225,00 m2. -

----- Área de construção ..... 225,00 m2. -

----- Cércea ..... r/c. -----

----- Uso ..... habitação  
unifamiliar. -----

----- 4. – Da apreciação do processo verificamos que a proposta, não é suficientemente esclarecedora. A sua localização em zona de grande declive, não está devidamente fundamentada. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Pelo exposto é minha opinião que a pretensão não deverá ser deferida, sem que sejam apresentados perfis onde sejam esclarecidas alterações pretendidas, nomeadamente a plataforma de implantação e a sua relação com os lotes contíguos, com o arruamento de referência e os respectivos acessos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS JULIÃO – QUEIXA POR COLOCAÇÃO INDEVIDA DE ASFALTO EM LOTE PRIVADO, SITO NO CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 221/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe supracitado apresentou queixa de que foi colocado indevidamente asfalto dentro do seu terreno situado no carvalhal. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Consultados os arquivos, foi encontrado um processo de construção com o alvará n.º 107/02, onde consta uma planta de implantação, que corresponde à cópia apresentada pela queixosa. -----

----- 3. – Em visita ao local verificou-se que o asfalto ocupa a área demarcada na planta apresentada. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Em falta de outros elementos de análise, somos de parecer que a queixosa poderá ter razão na sua reclamação, pelo que se deixa o assunto à consideração superior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que os serviços devem quantificar a área ocupada indevidamente pelo asfalto e agendar novamente para eventual negociação com o proprietário queixoso.** -----

----- SERRA DO REBOREDO – TURISMO RURAL – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE TURISMO, SITO NA QUINTA BRANCA, FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 223/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação de um turismo de em espaço rural – Agro-turismo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Quinta Branca na Freguesia de Larinho, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção IX do regulamento do PDM, que a seguir se transcreve. -

----- SECÇÃO IX (do regulamento do PDM) -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional -----

----- “Artigo 32.º -----

----- Edificabilidade -----

----- ... -----

----- 5 - Admitem-se construções para fins turísticos e equipamentos públicos ou privados de interesse municipal, desde que, cumulativamente, se verifique que: -----

----- a) A área mínima da parcela seja de 10 000 m<sup>2</sup>; -----

----- b) A cércea não seja superior a dois pisos, excepto para o caso de estabelecimentos hoteleiros, que serão analisados caso a caso; -----

----- c) O índice máximo de utilização seja de 0,04; -----

----- ... -----

----- 7 - A execução e a manutenção de todas as infra-estruturas necessárias à construção nestas áreas ficam a cargo dos interessados, podendo constituir motivo de inviabilização da construção a impossibilidade ou a inconveniência da execução de soluções individuais para as infra-estruturas”. -----

----- 3. – A ampliação de um turismo de em espaço rural – Agro-turismo proposta desenvolve-se em edifício anexo à habitação Principal em cujo alvará de licença de utilização consta a classificação de Agro-turismo com uma capacidade de 7 quartos. -----

----- 4. – A proposta prevê um novo edifício com dois núcleos, com acesso pelo exterior. E a capacidade final prevista é de 13 quartos, cumprindo o disposto no n.º 8 do art. 18.º do dec-lei n.º 39/2008 de 07 de Março. -----

----- 5. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 6. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 8. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 9. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que descreva e ateste a compatibilidade entre eles e o comprovativo da inscrição em associação pública de natureza profissional da autora do projecto de arquitectura. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, devolver à DOOP para fazer uma informação sobre o que altera relativamente à deliberação de 30/04/2010.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram doze horas da qual se lavrou a presente acta que eu

Coordenador Técnico redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Luís Jerónimo dos Santos Correia, fez uma exposição sobre o alojamento de canídeos junto à sua casa de habitação sita na rua Dr. João Celestino Machado Leonardo no Larinho e quis saber em que estado estava a queixa que remeteu à Câmara Municipal, informou que os serviços da Câmara já se tinham deslocado ao local e efectuaram a medição do ruído, estando dentro dos limites legais. Foi aconselhado pelo Sr. Presidente em exercício a remeter



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

uma participação ao Delegado de Saúde, pois poderá também estar em causa uma situação de insalubridade. -----

O Presidente da Câmara;

O Coordenador Técnico;